



Código de Ética e Conduta

URBANO
Alimentos



Introdução





A conduta da empresa, de seus colaboradores e parceiros no desenvolvimento de suas atividades deve ser regida por princípios e valores.

O compromisso, a integridade, a simplicidade e o bom relacionamento entre as pessoas regem a condução dos negócios e compõem as orientações fundamentais para o bom e eficiente andamento do trabalho em todas as empresas e filiais do Grupo Urbano, referidas aqui apenas como “a Urbano”.

Esse **Código de Ética e Conduta** institui as orientações base para a relações internas e externas relacionadas com a empresa.

A assinatura do Termo de Compromisso deste instrumento demonstra a ciência de nossas diretrizes éticas, sendo que sua aplicação demonstra o respeito a si e ao próximo. Em caso de dúvidas, estamos à disposição.



Apresentação Inicial **URBANO**

Missão

Proporcionar alimentação saudável e saborosa, com competitividade e eficiência, do campo à mesa.



Visão

Intensificar o crescimento e presença junto ao consumidor, assegurando a continuidade do negócio.



Valores

Aqui na Urbano, tudo que fazemos é baseado nos pilares:



Simplicidade



Integridade



Comprometimento



Pessoas



Fazer acontecer

Propósito

Na **URBANO**, o que define a nossa essência, o nosso valor como empresa e o que fazemos todos os dias é ter a certeza de que nós **NUTRIMOS A VIDA DE VERDADE**. Esse é o nosso propósito!

NUTRIMOS A
VIDA
de verdade

ESSE É O NOSSO PROPÓSITO



***Uma mensagem
da liderança***





Prezados colaboradores e parceiros,

É com grande satisfação que apresentamos a vocês o nosso Código de Ética e Conduta.

Este documento apresenta qual deve ser a nossa postura e comportamento dentro da Urbano e para com os nossos parceiros.

Nosso dever é adotar as diretrizes do Código de Ética e Conduta, reforçando assim o comprometimento com os valores da Urbano e o desenvolvimento sustentável do grupo.

Contamos com a participação de todos para colocarmos em prática as nossas novas diretrizes.

Vamos todos juntos, praticar com orgulho as condutas do nosso Código de Ética.

Renato Franzner
Diretor Presidente



Índice

1 Compromisso 10

- 1.1 Comportamento Ético 10
- 1.2 Cumprimento Legal 10
- 1.3 Cuidado com o Meio Ambiente.....11
- 1.4 Respeito às pessoas e aos Direitos Humanos 12

2 Integridade 13

- 2.1 Segurança do Produto13
- 2.2 Diversidade.....13
- 2.3 Saúde, Segurança e Bem-estar.....14
- 2.4 Corrupção.....14
- 2.5 Conflito de interesses.....15
- 2.6 Assédio Moral ou Sexual e Violência.....15
- 2.7 Uso de Drogas e Álcool16
- 2.8 Propriedade intelectual e Informações Confidenciais16
- 2.9 Registros confiáveis17
- 2.10 Proteção de dados e Segurança da Informação18
- 2.11 Ações Sociais18
- 2.12 Comunicação em nome da Urbano18
- 2.13 Mídias Sociais19

3 Pessoas e Simplicidade **20**

3.1 Colaboradores	20
3.2 Lideranças.....	21
3.3 Clientes e Consumidores	22
3.4 Produtores e Fornecedores	23
3.5 Concorrentes	24
3.6 Poder público e outras entidades	25

4 Fazer Acontecer **26**

4.1 Na dúvida, o que fazer?	26
4.2 Violação do Código de Ética e Conduta	26
4.3 Canal Aberto	27
4.4 Comitê de Conduta e Ética	27
4.5 Termo de compromisso	29

1 Compromisso

Somos comprometidos com a qualidade, com o meio ambiente e com a satisfação dos clientes, parceiros e consumidores. A seguir, os aspectos que abrangem o compromisso.

1.1 Comportamento ético

Somos comprometidos com os nossos valores e princípios, nos comprometemos a atuar no dia a dia de forma íntegra e a manter um bom relacionamento com as pessoas, sejam elas colegas, parceiros e com a própria empresa.

1.2 Cumprimento legal

Realizamos negócios em todo território brasileiro, nossas unidades e parceiros possuem processos produtivos variados e estão sujeitos a diferentes legislações e jurisdições. Tendo isso em vista, **somos todos responsáveis por seguir as legislações aplicáveis aos nossos negócios.**

Observação: Em caso de conflito entre diferentes legislações ou dúvidas quanto à legalidade de alguma atividade, o departamento jurídico pode assessorar, se necessário.



1.3 Cuidado com o Meio Ambiente

Em nossas atividades, **prezamos pela proteção ambiental para a sustentabilidade do negócio e garantia da existência dos recursos para as próximas gerações.** O trabalho nesse contexto é subdividido em quatro frentes de trabalho:

- Cumprimento das leis ambientais;
- Avaliação continuada para redução, gestão, mitigação e ou reparação de riscos;
- Progressiva redução dos impactos causados pelas atividades fim;
- Apoio a preservação do meio ambiente.

1.4 Respeito às Pessoas e aos Direitos Humanos

Prezamos pela proteção e o respeito ao ser humano em sua plenitude, tanto nas relações com nossos colaboradores como externas. Incentivamos a observância aos direitos humanos na cadeia produtiva, do campo à mesa, com o objetivo de atuar no desenvolvimento de impactos positivos para a cidadania global em toda a cadeia produtiva. Nesse contexto, nos propomos a acompanhar e lidar com a devida diligência nos seguintes tópicos:

- Proporcionar condições dignas de trabalho, prezando pela saúde, segurança e bem-estar;
- Atuar para a erradicação do trabalho infantil assim como qualquer forma de trabalho forçado ou análogo à escravidão;
- Estimular a diversidade e o respeito a todos os grupos e indivíduos, respeitando seus valores e patrimônios culturais materiais ou imateriais;
- Respeitar a opinião, a crença, a convicção político-partidária de todos;
- Estabelecer práticas de contratações equitativas, com remunerações competitivas, condizentes com o mercado.



2 Integridade

Fazemos sempre o que é certo, do jeito certo, com ética e honestidade.

2.1 Segurança do Produto

“Nutrir a vida de verdade” é o nosso propósito e com ele completamos o nosso compromisso, **prezando pelo Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), o qual traz maior controle e confiabilidade dos processos, assegura a integridade de nossos produtos, e busca proporcionar a melhor experiência aos consumidores** através de produtos saudáveis e seguros.

2.2 Diversidade

A Urbano valoriza e acredita nas pessoas em sua diversidade, assim, nossas relações se baseiam em honestidade e respeito, não havendo espaço para comportamentos ofensivos ou discriminatórios de todos os tipos, seja por religião, raça, cor, condição econômica, formação, origem, gênero, nacionalidade, geração, filosofia de vida, ideologia política, limitação física ou mental ou outras classificações que sejam utilizadas para inferiorizar as pessoas.

No tocante à inclusão de pessoas com deficiência, frisamos a importância da adaptação de postos de trabalho e treinamento de pessoas envolvidas para que o trabalho seja realizado dentro das limitações de cada um, e que os mesmos consigam se integrar às equipes.

Esperamos que nossos colaboradores e parceiros respeitem a diversidade e garantam um tratamento com equidade a todos.

2.3 Saúde, Segurança e Bem-estar

Prezamos pela saúde, segurança e bem-estar, considerando todas as atividades produtivas e parceiros envolvidos. Reconhecemos que todo trabalho pode ser realizado com segurança sem a ocorrência de eventos com danos ou perdas. Por isso apoiamos fortemente a liderança para que exerça um papel fundamental de cumprimento dos procedimentos de segurança para si e para com os seus colaboradores. Treinamos e incentivamos para que todos exerçam uma atitude colaborativa no decorrer de suas atividades cuidando uns dos outros.

Incentivamos para que haja uma atitude colaborativa no desenvolvimento das atividades, cuidando uns dos outros e denunciando qualquer atitude incorreta ou perigosa.

2.4 Corrupção

A Urbano condena todo o tipo de corrupção, seja nas relações com o Poder Público ou nas relações privadas, com os parceiros comerciais e clientes.

Os colaboradores da Urbano devem cumprir as leis nacionais e internacionais de combate à corrupção, rejeitando a prática de atos de suborno, corrupção passiva ou ativa e pagamentos de qualquer forma de facilitação. Recomendamos aos parceiros que mantenham as mesmas práticas adotadas pela Urbano visando a prevenção de irregularidades.

A entrega de brindes aos parceiros que trabalharam em conjunto com a Urbano pode ocorrer durante o ano como uma estratégia de marketing e engajamento, essa prática não está de nenhuma forma relacionada a qualquer tipo de favorecimento.

Para o caso de oferecimento de qualquer presente, benefício ou vantagem nas relações de trabalho, independente de valor indica-se a recusa.

Caso não seja possível recusar o brinde ou benefício, o mesmo deve ser encaminhado para o setor de Recursos Humanos da Urbano, que se responsabilizará pela destinação ou aprovações.



2.5 Conflito de interesses

No desenvolvimento de todas as atividades comerciais, a prioridade são os interesses da Urbano de acordo com seus valores e princípios éticos. Nesse contexto, prezamos pelo bom relacionamento através da transparência nas ações com interesse único de aproximar relações com nossos parceiros e colaboradores.

2.6 Assédio Moral ou Sexual e Violência

Assédio Moral pode ser definido como: qualquer forma de conduta abusiva, manifestando-se por comportamentos, palavras, atos, gestos ou escritos que possam trazer danos à personalidade, à dignidade ou à integridade física e psíquica de uma pessoa.

Prezamos por um ambiente de trabalho sadio e livre de assédio e/ou violência. Assim, não toleramos assédio de qualquer natureza, o uso de força física que possam causar danos, atitudes ou ameaças que possam causar temor na relação empregatícia.

Devemos agir de forma consistente com nossos valores e princípios, evitando atitudes que possam causar problemas no ambiente de trabalho.

2.7 Uso de Drogas e Álcool

O uso de drogas ou álcool pode comprometer a saúde e segurança dos colaboradores no ambiente de trabalho e comprometer os resultados em suas atividades.

É expressamente proibida a entrada com drogas ou bebidas alcoólicas ou o acesso/permanência nas dependências da empresa, assim como também é proibido o acesso de pessoas cuja conduta ou desempenho se encontre comprometido pelo uso de drogas ou álcool.

No caso do uso de cigarro, é proibido o uso nas dependências e em horário de expediente.

2.8 Propriedade intelectual e Informações Confidenciais

São consideradas propriedades intelectuais marcas, direitos autorais, desenhos industriais, formulações de produtos, patentes. Respeitamos o direito à propriedade intelectual de indivíduos e empresas e **orientamos a não utilização das mesmas de forma inapropriada.**

No caso da utilização de propriedades intelectuais de clientes e parceiros confiadas a Urbano, cumprindo os compromissos e restrições contratuais de uso que forem previstas em contrato.

Em caso de dúvidas sobre a utilização e compartilhamento de propriedades intelectuais o Jurídico poderá ser contactado.

Além de nossas marcas prezamos pelas informações do nosso negócio, não permitindo que sejam compartilhadas com concorrentes ou pessoas não autorizadas.



Os relatórios, planilhas, arquivos, registros, contratos, comunicações e quaisquer outros materiais desenvolvidos no curso, horários de trabalho, com equipamentos e software da empresa são considerados de propriedade da empresa, não havendo conflito com propriedade intelectual de indivíduos,

2.9 Registros confiáveis

No dia a dia dos negócios criamos muitos registros, de tipos variados como: políticas, relatórios, registros contábeis, contratos, ou até mesmo comunicações por e-mail ou telefone.

Dessa forma, ao realizar todas as atividades **diárias deve-se prezar pela elaboração de registros confiáveis e transparentes**, que refletem a natureza real dos processos, transações ou eventos.

2.10 Proteção de dados e Segurança da Informação

A gestão do conjunto de dados pessoais que possam identificar uma determinada pessoa como RG, CPF, endereço, e-mail pessoal, etc. é orientada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (Lei 13709/18, MP 869/18 e PLV 7/2019). Em conformidade com a lei citada, a Urbano se compromete a atuar de acordo com as melhores práticas, realizando o tratamento e compartilhamento de tais informações de forma adequada. Os detalhes relacionados à gestão interna do tema são detalhados nas políticas internas da Urbano.

É importante ressaltar que, de acordo com as diretrizes da LGPD, os agentes de tratamento de dados (controladores ou operadores) devem seguir as diretrizes e orientações previstas na lei, **podendo ser responsabilizados por incidentes de segurança da informação, pelo uso indevido dos dados ou pela não conformidade com a lei.**

2.11 Ações Sociais

A Urbano se preocupa com o bem-estar social. Nesse contexto, são realizadas doações e ações filantrópicas para apoio a projetos de cunho social, ambiental, cultural e esportivo, em diferentes localidades. As doações são realizadas desde que sejam permitidas pela legislação vigente, atendam a padrões de transparência/idoneidade e estejam alinhadas aos negócios e a estratégia da empresa. A área de Marketing será a responsável por avaliar os projetos e decidir sobre o atendimento aos requisitos descritos acima.

2.12 Comunicação em nome da Urbano

A comunicação externa e interna em nome da Urbano está designada aos setores de Marketing e Endomarketing, responsáveis pelo posicionamento das marcas e da empresa de forma assertiva, com linguagem uniforme de acordo com nossos valores e padrões éticos.



Colaboradores e parceiros devem tomar o cuidado de não falar em nome da empresa em momentos que não sejam pertinentes ou de forma que não sejam condizentes com os posicionamentos oficiais da empresa. Esse cuidado deve ser tomado em todas as formas de comunicação, como redes sociais, entrevistas, anúncios, entre outros.

Posicionamentos em nome da companhia só podem ser realizados mediante aprovação prévia dos setores responsáveis mencionados acima.

2.13 Mídias Sociais

Consideramos mídias sociais, diálogos, entrevistas e demais formatos de comunicação de interesse particular de nossos colaboradores e parceiros como partes importantes na interação social da atualidade, entendemos as mesmas como meios para o livre compartilhamento de manifestações particulares.

Qualquer comentário, opinião ou manifestação divulgada em mídias particulares que sejam relacionadas de algum modo à Urbano, seus produtos, seus colaboradores não representam uma autorização ou aprovação da Urbano.

Orientamos que a atuação seja feita de forma ética, responsável e livre de preconceitos ou discriminações a todos os colaboradores e parceiros, em todas as mídias em que estiverem presentes.

3 Pessoas e simplicidade

Somos simples por nossa natureza, do nosso jeito de ser ao nosso jeito de fazer. Valorizamos, respeitamos e acreditamos nas pessoas com a sua diversidade. As premissas de comportamento esperadas por cada parte relacionada a seguir, traduzem o que é fundamental para a implantação do Código de Ética e Conduta.

3.1 Colaboradores

O desenvolvimento da Urbano tem como um dos pilares a força do trabalho de todos as pessoas envolvidas, seja qual for a hierarquia, desses espera-se o comportamento ético, íntegro e comprometido nas suas atividades e buscando relações saudáveis com os colegas e parceiros do dia a dia.

Com isso, espera-se dos nossos colaboradores:

- Estar atentos para eventuais situações que possam gerar conflito de interesses que possam comprometer a tomada de decisão pela Urbano;
- Não utilizar de seu cargo para conseguir benefícios pessoais ou vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros;
- Não desenvolver atividades que sejam concorrentes ou incompatíveis com os negócios da Urbano ou que prejudiquem a conduta ou desempenho profissional;
- Respeitar os colaboradores da Urbano e seus parceiros a fim de não se sentirem agredidos, humilhados, discriminados, assediados ou excluídos;
- Não adotar condutas que coloquem em risco a vida de colegas ou parceiros, bem como, sua própria segurança;

- Zelar pelo uso e patrimônio da empresa, utilizando-os tão somente para as atividades laborais desenvolvidas, e não os utilizar para fins ilícitos ou antiéticos;
- Manter atualizados com a legislação vinculada às atividades exercidas na empresa;
- Manter sigilo das informações confidenciais relativas aos negócios da Urbano;
- Buscar sempre orientação e apoio de seus líderes imediatos e esses junto às áreas corporativas;
- Denunciar pelos canais disponibilizados qualquer prática contrária às disposições deste Código de Ética e Conduta.

3.2 Lideranças

As lideranças são o elo entre os colaboradores e a direção da empresa, são elas as responsáveis pela leitura da estratégia e a consequente execução dos planos da empresa, em razão da competência reconhecida espera-se:

- Ter conhecimento deste Código de Ética e Conduta, a fim de conseguir orientar os colaboradores, quando necessário;
- Ser exemplo em suas atitudes e que sejam guardiões dos valores e princípios da Urbano;
- Revitalizar os procedimentos internos, a fim de manter as práticas sempre alinhadas com a legislação e atualizadas;
- Tomar iniciativa imediata em caso de violação a este Código de Ética e Conduta;
- Realizar a avaliação continuada da efetividade do Código de Ética e Conduta e o apoio para a divulgação da cultura em todos os níveis.



3.3 Clientes e Consumidores

Somos comprometidos com a qualidade, com o meio ambiente e com a satisfação de nossos clientes, parceiros e consumidores, **esperamos destes o suporte para evolução da Urbano e para a garantia da qualidade de nossos produtos.**

Junto aos clientes e consumidores é prezada a busca continuada por uma relação com base na confiança, colaboração e respeito. É visando a fidelização de nossos clientes que trabalhamos diariamente!

Assim, incentivamos nossos colaboradores e parceiros a terem os comportamentos a seguir junto aos clientes e consumidores:

- Tratar com respeito, cordialidade, assertividade e agilidade no atendimento de suas demandas;
- Atender com imparcialidade e que respeitem a diversidade, obedecendo às leis e regulamentações voltadas aos direitos dos consumidores;
- Zelar pelos interesses de nossos clientes e consumidores, com proatividade e buscando manter a satisfação;
- Cumprir os prazos acordados;

- Manter a confidencialidade das informações e dados e hajam nos moldes da Lei Geral de Proteção de Dados;
- Obedecer aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos de forma uniforme para todas a Urbano;
- Lidar de forma tranquila com as críticas e contribuições, utilizando-as para melhorar nossos produtos e processos;
- Ter orgulho de trabalhar para a Urbano, disseminando para a comunidade e em geral os princípios e valores com os quais compactuamos.

3.4 Produtores e Fornecedores

Dos produtores e fornecedores espera-se o comprometimento mútuo com a qualidade e segurança dos produtos, a proteção dos recursos naturais, o respeito aos direitos humanos em suas atividades produtivas e a manutenção continuada de um relacionamento confiável, ético e íntegro.

Esperamos que os produtores e fornecedores cumpram os prazos e combinados, mantendo a confidencialidade das informações e cumprindo com as condições comerciais negociadas nos termos da legislação.

Os nossos produtores e fornecedores são selecionados com toda cautela e visando garantir a obediência às mesmas práticas da Urbano, sendo que, procuramos ter uma relação transparente e objetiva que vise o melhor custo-benefício para ambos. Deste modo, este Código é também direcionado a estes, que devem conhecê-lo assim como as demais normas de conduta utilizadas pela Urbano.

Esperamos que nossos colaboradores tenham a seguinte conduta junto aos produtores e fornecedores:

- O bom relacionamento com os parceiros.
- Acompanhar toda a cadeia, assegurando que nossos produtores e fornecedores cumpram a legislação trabalhista e ambiental em sua integralidade de acordo com as normas aplicáveis às suas atividades bem como atuem nos termos deste Código;
- Estabelecer relacionamento independente de favorecimentos;
- Manter confidencialidade dos dados dos produtores e fornecedores e assegurar que os mesmos também mantenham confidencialidade das relações com a Urbano;
- Não solicitar ou aceitar qualquer tipo de presente, benefício ou vantagem, independente de valor, **caso não seja possível recusar o brinde, o mesmo deve ser encaminhado para o setor de Recursos Humanos da Urbano**, que se responsabilizará pela destinação;
- Representar a empresa somente quando tiverem autorização escrita para tanto e que auxiliem na disseminação de seus princípios.

3.5 Concorrentes

Junto aos concorrentes, esperamos a adoção de boas práticas concorrenciais com base no conceito de livre mercado e do previsto nas leis 12.529 de 30 de novembro de 2011 e nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Orientamos nossos colaboradores e terceiros:

- Executar suas atividades valorizando práticas éticas, transparentes e honestas que estimulem os mesmos conceitos;

- Manter a confidencialidade das informações de nossos negócios;
- Se posicionar de forma contrária, realizando denúncia se necessário, de eventual procedimento concorrential contrário à legislação mencionada acima.

3.6 Poder público e outras entidades

Cabe ao poder público o estabelecimento, a orientação e o acompanhamento das questões legais pertinentes às atividades exercidas e cabe à empresa o respeito às leis e contribuir com o desenvolvimento social e econômico, respeitadas as boas práticas de governança corporativa.

A Urbano orienta o respeito e a colaboração mútua com os representantes devidamente identificados de órgãos públicos em suas atividades e autoriza a disponibilização de documentos e registros pertinentes e exigidos por lei e se compromete a colaborar em eventual procedimento administrativo ou fiscalizatório.

A Urbano não oferece qualquer tipo de favorecimento a agentes públicos, partidos políticos ou a membros e candidatos a cargos públicos, bem como a seus familiares, com o intuito de favorecimento próprio ou de terceiros.

Com base nas premissas acima, esperamos que nossos colaboradores e parceiros:

- Se manter atualizados com a legislação vinculada às atividades exercidas pela empresa e que exerçam as atividades abstendo-se de práticas de atos que contrariem as leis, este Código e as diretrizes destes;
- Manter um bom relacionamento com os Órgãos Governamentais com os quais se relaciona em função de suas atividades, agindo de forma colaborativa, mas, visando combater a corrupção, o favorecimento e condutas que estejam em desacordo com este documento;
- Representar a empresa perante os Órgãos Públicos quando lhe for conferida essa atribuição.

4 Fazer Acontecer



4.1 Na dúvida, o que fazer?



São muitas as situações que realizamos no dia a dia, parte delas não estão tratadas de forma específica no nosso Código de Ética e Conduta, mas todas devem prezar por nossos princípios éticos: Compromisso, Integridade e Bons Relacionamento entre as pessoas.

Na dúvida se uma atitude é certa ou errada? Pense:

- Essa ação está de acordo com os princípios éticos?
- Eu compartilharia essa atitude com a minha equipe ou entes queridos?
- Essa atitude pode ser considerada respeitosa com as pessoas relacionadas?
- Eu tenho orgulho do que estou realizando?
- Essa atitude colabora com o desenvolvimento das suas atividades?

4.2 Violação do Código de Ética e de Conduta



As violações ao Código de Ética precisam ser informadas ao Comitê de Ética **imediatamente e da forma mais completa possível** através do **Canal Aberto**. Todas as denúncias serão avaliadas com aplicação de medidas internas proporcionais, que não dispensam ou substituem eventuais penalidades legais, por infrações à legislação vigente de órgãos governamentais ou outras entidades das quais a Urbano mantém relacionamento.

4.3 Canal Aberto



O canal aberto é meio através do qual você pode realizar notificações pertinentes ao código de conduta ética das seguintes naturezas:

sugestões, denúncias, etc.

Os seguintes canais são possíveis:



Site:

www.helloethics.com/urbano



Email:

urbano@helloethics.com



WhatsApp:

+1 (415) 200-2619

Para acessar o site, enviar um e-mail para o ou uma mensagem de WhatsApp para o **Canal Aberto**. O atendimento é realizado por um terceiro especializado que se compromete com o sigilo e a proteção de dados. A identificação não é obrigatória.

4.4 Comitê de Ética e Conduta



O Comitê de Conduta Ética é composto por **4 pessoas** e orientado por um **Regimento Interno**. Cabe ao comitê a deliberação de medidas corretivas e também a atualização do Código de Conduta Ética **quando necessário**.

O contato direto com o comitê pode-se realizar por e-mail etica@urbano.com.br.



4.5 Termo de compromisso

Declaro para os devidos fins legais que recebi o “Código de Ética e Conduta do Grupo Urbano”, e me comprometo a respeitá-lo e praticá-lo diariamente.

Nome Completo: _____

CPF: _____

Unidade: _____

Área/Departamento: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____





URBANO
 Alimentos